



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 0045/2020

Em, 06 de abril de 2020

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE PERMITE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS A DISPONIBILIZAÇÃO DE GÊNEROS NÃO UTILIZADOS NO MOMENTO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE PERÍODOS DE SUSPENSÃO DE AULAS, PARA O AUXÍLIO DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Lei Regulamenta a Lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, autorizando as escolas da rede municipal a disponibilizar às famílias carentes do Município, os gêneros não utilizados no momento, na alimentação escolar, no período de suspensão das aulas devido a pandemia do covid-19.

Art. 2º Ficam as equipes diretivas responsáveis pela distribuição dos gêneros às famílias dos alunos matriculados em cada unidade escolar, sob supervisão do conselho de alimentação escolar e dos conselhos escolares.

§ 1º As direções escolares prestarão conta mensalmente ao Conselho de alimentação escolar, ao Conselho escolar de sua unidade e à Câmara Municipal, dos gêneros distribuídos, com relação nominal dos representantes das famílias aos quais foram entregues.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2020.

Vereadores autores:

ACHILLES BARRETO ADEIR NOVAES ALEXANDRA CODEÇO EDILAN FERREIRA

GUILHERME MOREIRA JEFFERSON VIDAL LETÍCIA JOTTA LUIS GERALDO S. DE AZEVEDO

MIGUEL ALENCAR OSÉIAS RODRIGUES COUTO RAFAEL PEÇANHA DE MOURA

RICARDO MARTINS DA SILVA RODOLFO AGUIAR DE FARIA SILVIO DAVID PIO OLIVEIRA

VAGNE AZEVEDO SIMÃO VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO VINÍCIUS CORRÊA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição tem o objetivo de autorizar a disponibilização dos gêneros alimentícios não utilizados na alimentação das escolas, nesse período de suspensão das aulas devido à pandemia do Covid-19, para que sejam doados às famílias carentes. Ressaltamos que nesta quarta-feira (25), no Congresso Nacional, será votado projeto com essa finalidade e que o Município de Papanduva em Santa Catarina já está realizando ação nessa direção.